

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 049 DE 20 DE ABRIL DE 2024

A diretora geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria SEI n.º 0054. 4577.2023.0003215-14, resolve conceder +1% (um por cento) da Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, na percentualidade indicada, a servidora desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado, totalizando o percentual abaixo indicado.

Matrícula	Nome	Acréscimo	%	Mês/Ano
54.010583	ANTONIETA SANTANA MOREIRA PONTES	+1%	43	ABRIL/2024

CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO - DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO

FUNCEB/EDITAL N.º 005/2024 - EDITAL CIRCULAÇÕES LITERÁRIAS DA BAHIA

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o item 4.1 do presente edital resolve, tornar público que, no período de 26 de abril a 02 de junho de 2024, estarão abertas as inscrições para o Edital Circulações Literárias da Bahia para seleção de 10 (dez) propostas de circulação literária para difusão de artistas da palavra da Bahia e possível distribuição de suas produções literárias pelo estado nos termos do presente Edital e seus Anexos.

De acordo com os itens 4.1 e 4.2, as inscrições ocorrerão unicamente por meio de preenchimento de formulário online, que estará disponível no site da FUNCEB.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>).

Carla Rodrigues Estrela Marinho - Diretora Geral em Exercício

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

PORTARIA Nº 023 DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAF/SEFAZ, SPF/SEFAZ E APG/SEPLAN Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 e suas alterações, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, no âmbito da Administração Pública Estadual, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Paula Guerra Varela, matrícula nº 92092134, na função de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2C, para atuar como Ordenadora de Despesas, substituta, responsável por gerir os gastos públicos da Unidade Gestora 22.301 - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, cujos atos correspondem às atividades administrativas de execução orçamentária das despesas, além das atribuições previstas em normativas dos órgãos sistêmicos e órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 22 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO

Diretor Geral do IPAC em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº016/2024 RESOLVE: I. Constituir Comissão de Avaliação da carreira de Analista Técnico e das carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, nos termos do inciso VI, Art 3º do Decreto nº 19.497 de 04.03.2020, inciso VI, Art 3º do Decreto nº 21.069 de 24.01.2022 e inciso VI, Art. 3º do Decreto nº 21.072 de 24.01.2022, designando os servidores, **titulares**: Lucas Roha dos Santos, matrícula nº 64.617.588, Maria das Dores Silva dos Anjos, matrícula nº 47.011.160, Milva Luciene Benevides Prado, matrícula nº 11.199.962, Josemar Souza Santos, matrícula nº 10.217.652 e Felipe Magalhães Byrnes Olinda, matrícula nº 64.604.170, **suplentes**: Cristiane Alban Miranda Nogueira, matrícula nº 64.604.203, Juliana Santos Malhado Silva, matrícula nº 64.604.290, e Marilene Brandão dos Santos, matrícula nº 70.100.637, presidida pelo primeiro, e em seus eventuais impedimentos e suspensões pelo segundo, com prazo de vigência de 02 (dois) anos.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20.04.2024;

III. Revogue-se a Portaria nº 015/2022, publicada no DOE de 20.04.2022;

RESUMO: Convênio nº 005/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Itajuípe/Ba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Itajuípe/Ba utilização do **REGIN/REDESIM. Processo SEI 064.1835.2024.0000530-10**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira Chastinet** pela JUCEB e **Leandro Junquilha Cunha**, pela Prefeitura de Itajuípe/Ba

RESUMO: Convênio nº 010/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Valença (BA). Processo SEI nº 064.16871.2024.0000498-22. Objeto: Cessão de pessoal para proferir decisões singulares, em processos de empresário e sociedade empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB (Escritório Regional de Valença/BA). Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Jairo de Freitas Baptista** pela Prefeitura Municipal de Valença (BA).

RESUMO: Acordo de Cooperação nº 032/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ- ACIJ** - Objeto: conferir condições legais ao **Escritório Regional de Porto Seguro/BA**, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo **Processo SEI 064.1837.2023.0001916-11**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Hugo Alexandre Moura de Britto**, pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ- ACIJ**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual na **Sociedade Empresária CM SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0001309-52**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Luiz Antônio Santos da Silva**, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual na **Sociedade Empresária CM SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0001309-52**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Antônio Nery dos Santos**, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual na **Sociedade Empresária CM SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0001309-52**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. **Alzemiro Joaquim da Silva**, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração Contratual na **Sociedade Empresária CM SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0001309-52**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Empresa **CM SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Em SSA 23/04/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Portaria Nº 51397244 de 22 de Abril de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
67000052	JULIA TEIXEIRA	Auxiliar administrativo	11.04.2024	24.04.2024	14
64627190	EDVAN DE JESUS	Técnico registro comércio	29.11.2023	26.02.2024	90
64627190	EDVAN DE JESUS	Técnico registro comércio	27.02.2024	26.05.2024	90

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00776535 de 22 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
RODRIGO BRITO LEITE	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD EXECUT DE PESQ INOVA E EXTEN TECNO	10 de Abril de 2024

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL